



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2445 | Segunda-feira, 28 de novembro de 2022.

Este documento contém 03 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Sec. de Fazenda.....	02
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	02
Sec. de Administração.....	01	Sec. de Saúde.....	02
Div. de Licitação.....	01		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.018, de 09 de Abril de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo efetivar a concessão do Transporte Coletivo Municipal através de Concorrência Pública, com aplicação de subsídios financeiros e dá outras providências, especialmente o contido no inciso IV, do artigo 5° de referida norma;

Considerando, ainda, o disposto na cláusula 2.1.1 do Contrato Administrativo sob n° 182/2013 – LCT/PMC, firmado entre o Município de Cianorte e a empresa concessionária, segundo o qual esta se obriga a executar os itinerários previstos originalmente no instrumento contratual firmado, bem como outros não previstos mas exigidos pelo crescimento da demanda e por novas necessidades, os quais serão acrescidos mediante Decreto Municipal;

Considerando, sobretudo, as demandas encaminhadas ao Poder Concedente quanto à necessidade de inclusão de novos itinerários em razão de novos bairros consolidados durante a vigência da concessão, com a consequente readequação dos trechos originalmente contemplados no Contrato Administrativo n° 182/2013 – LCT/PMC, tendo em vista o transcurso de quase 10 (dez) anos desde sua implementação e o crescimento e desenvolvimento de novos bairros;

Considerando, finalmente, que utilizando-se dos direitos do Poder Concedente, insculpidos no inciso V, do artigo 5° da Lei Municipal n° 4.018, de 09 de Abril de 2013, foi determinado à empresa concessionária, através do Ofício n° 485/2022, a apresentação de proposta de readequação de trechos já previstos no contrato original, com a inclusão de novos bairros, visando a plena satisfação do interesse público bem referente aos serviços prestados;

DECRETA

Art. 1°. Ficam mantidos os itinerários relativos à concessão do transporte coletivo de passageiros do Município de Cianorte, dispostos na cláusula 2.1.2 do Contrato Administrativo sob n° 182/2013 – LCT/PMC.

Art. 2°. Ficam readequados os seguintes trechos já previstos na cláusula 2.1.1 do Contrato Administrativo sob n° 182/2013 – LCT/PM, a partir de 02/01/2023:

Linha 01 – Conjunto Universidade/ Jardim Cassidori/ Conjunto Beatriz Guimarães/ Terminal.

Linha 06 – Jardim Atlântico / Parque das Nações/ Belas Artes/ Terminal.

Linha 09 – Jardim Vitória/ Conjunto Maфра/ Centro/ Terminal.

Art. 3°. Os trechos indicados no artigo anterior deverão ser detalhados pela empresa concessionária e entregues ao Município Concedente, nos termos da

cláusula 2.1.2.2 do Contrato Administrativo n° 183/2013 – LCT/PMC.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela N° 50

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Empresa Contratada	% de desconto ofertado	Vigência até	Unid.	Pesquisa in loco Servidor
ÓLEO DIESEL S500	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	5,15%	22/12/2022	LT	RS 6,17
ÓLEO DIESEL S10	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	4,40%	22/12/2022	LT	RS 6,37
GASOLINA COMUM	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,10%	24/03/2023	LT	RS 5,19
ETANOL	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,53%	24/03/2023	LT	RS 4,09

Data da pesquisa: 22/11/2022

Município base da pesquisa: CIANORTE – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de ANULAÇÃO do item abaixo elencado relativo à Licitação

Pregão Eletrônico n° 126/2022.

Objeto: **Aquisição e reforma de quadros (lousa) escolares convencionais e aquisição de quadros escolares digitais**

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição
1	58274	48,00	UN	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE 70 POLEGADAS, inclusa a instalação, conforme ANEXO VIII.

Considerando a justificativa da Secretaria solicitante, fica ANULADO o item supracitado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

NOTIFICAÇÃO 4431-5/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: APARECIDA DE LOURDES JACOB BARBOSA CPF/CNPJ: 095.204.728-43

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ANTONIO SIMONATO, Nº 167 Bairro: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES

PRazo E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/11/22 EMISSÃO: 23/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência Notificação entregue, conforme assinatura

J. Jorge Favio AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL and VISTORIA FISCAL.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4440-14/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PEDRO VALDOMIRO LENZ CPF/CNPJ: 634.141.041-72

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PONTAL DO SUL, Nº 330 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI

PRazo E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/11/22 EMISSÃO: 24/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Manoel Cavallines AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL and VISTORIA FISCAL.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 067/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a quinta prestação de contas da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, referente Incremento Temporário do Recurso Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), oferecendo aos usuários do SUS, atendimento de qualidade e com resolutividade, por meio de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, conforme Portaria 4214, de 31 de dezembro de 2021, mediante repasse do valor recebido através do Grupo de Natureza de Despesa - GND Nº 03 (Outras Despesas Correntes), no Plano Orçamentário nº 0000, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado ao Custeio Adicional da Fundação Hospitalar de Saúde - FUNDHOSPAR, referente ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde nº 10.302.5018.8585 - Atenção a Saúde da População para Procedimento de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de novembro de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 068/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4437-10/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 064.997.858-73

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PRAIA ITAJAI, Nº 204 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO II

PRazo E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 25/11/2022 EMISSÃO: 24/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Manoel Cavallines AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL and VISTORIA FISCAL.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a adesão a Resolução 870/2021 do Estado do Paraná, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Equipamentos de Reabilitação Multifuncional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de novembro de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 069/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de termo aditivo de prazo no contrato dos prestadores: **Nº 603/2021 UNITEC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, 43/2022 CLINICA SHIRASU LTDA, 40/2022 LABORATÓRIO CIANORTE, 45/2022 POLIZEL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA, 46/2022 R. F. FANHANI E CIA LTDA-ME.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de novembro de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 070/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano Municipal de Saúde do Município de Cianorte-PR (2022-2025).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de novembro de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 071/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de novo contrato com os prestadores: **INSTITUTO BOM JESUS E PAROSCHI CLÍNICA MÉDICA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de novembro de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

